

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CESSÃO DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular, as Partes, de um lado:

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, sediada à Rua Cenno Sbrighi, nº 378, Água Branca, São Paulo/SP, Cep. 05036-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº n. 61.914.891/0001-86, neste ato representada por quem de direito, doravante denominada **FPA ou CONTRATANTE**;

RADAR CINEMA E TELEVISÃO LTDA, MIXER FILMS (nome fantasia), empresa brasileira, constituída sob ° de CNPJ/MF nº 02.947.857/0001-49, com sede na Rua dos Manacás, 276, Jardim da Gloria – Cotia – SP – Cep. 06711-500, neste ato devidamente representado (a) por seus representantes legais, abaixo assinados, doravante denominada "**RADAR ou CONTRATADA**";

Tendo as Partes assinado em 22 de janeiro de 2025, o Contrato nº0393/2024, nos autos do Processo nº 1263/2024, cujo objeto constituiu no desenvolvimento técnico e a produção artística da **OBRA** com 24 episódios de até 26´(vinte e seis minutos), em todas as suas etapas, entre outras obrigações previstas na Cláusula Quinta, no **Cronograma de Produção e Entregas– Anexo I** (doravante denominados "**Serviços**"); e (ii) a cessão dos direitos autorais patrimoniais dos envolvidos na elaboração/execução dos **Serviços**, resultante na **OBRA** e sobre todos os materiais resultantes da prestação dos **Serviços**, a título universal e em caráter total, exclusivo, definitivo, irrevogável e irretroatável, em benefício e proveito da **CONTRATANTE** (Cláusula Primeira – do Objeto), resolvem as partes, de comum acordo firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CESSÃO DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS**, nos termos que seguem

I. Alterar a Cláusula 2.3 (Cláusula Segunda – da Prestação dos Serviços) e Cláusula Sexta (Do Valor e Condições do Pagamento) para prever que o valor total pela prestação dos serviços passa a ser de R\$21.975.000,00 (vinte e um milhões novecentos e setenta e cinco mil reais), a ser pago da seguinte forma:

Janeiro: R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais);

Fevereiro: R\$4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais);

Março: R\$4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais);

Abril: R\$2.991.226,68 (dois milhões novecentos e noventa e um mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos);

Maior: R\$2.197.666,66 (dois milhões cento e noventa e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos);

Junho: R\$1.927.000,00 (um milhão novecentos e vinte e sete mil reais);

Julho: R\$1.062.666,66 (um milhão e sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos reais);

Agosto R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);

Setembro: R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);





Processo nº 1263/2024
Contrato nº 0393/2024

Novembro: R\$1.196.400,00 (um milhão cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais);

II. Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, não modificadas pelo presente instrumento, ora ratificadas pelas partes.

E por assim estarem justas e contratadas, assinam esse Contrato, participando do presente ato as 2 (duas) testemunhas adiante identificadas e assinadas.

São Paulo, 15 de abril de 2025


Paula Cavalcanti
Diretora de Produção
TV Cultura

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA



RADAR CINEMA E TELEVISÃO LTDA (MIXER)

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

CPF:

2. _____

Nome:

RG:

CPF:

